



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSSET

Alvará NUVISA/SRS/SETE LAGOAS nº 18/2020

Validade: 30/09/21

O Superintendente da Regional de Saúde de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 192, em que é (são) interessado (s) **Figueiredo e Barbosa Serviços de Saúde Ltda.**, CNPJ: **08.595.508/0001-91** resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua: **Caratinga, 162** - Bairro: **Centro - Três Marias/MG**, sob a responsabilidade técnica de: **Saulo Afonso Ivo de Figueiredo** Inscrição nº: **31.894** - CRM/MG.

CNAE: 86.30-5-03

Atividades Licenciadas: **atendimento e exames em medicina e segurança ocupacional (consultas médicas em clínica geral, realização de exames complementares de audiometria, espirometria, acuidade visual, eletrocardiograma, eletroencefalograma) e serviço de radiodiagnóstico médico.**

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2020

Fabício Júnior Alves Teixeira

Superintende da Regional de Saúde de Sete Lagoas



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Júnior Alves Teixeira, Superintendente**, em 01/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20029147** e o código CRC **8893AADA**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0086471/2020-74

SEI nº 20029147